



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 1250
CONT. Nº 078-14-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078-2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E O **CONSÓRCIO PORTOLUZ**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REDE DE DUTOS TÉCNICOS PARA OS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 01 dias do mês de dezembro de 2015, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027 e no CPF/MF nº 553.387.639-15, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.738.901-0 (protocolado principal sob nº 12.136.993-1), Concorrência nº 006/2013-APPA, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente, em 17/09/2013, celebra com o **CONSÓRCIO PORTO LUZ**, estabelecido na Rua Professor Duílio A. Calderari, nº 082, bairro Hugo Lange, CEP: 80.040-250, Fone: (41) 3262-2233, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.760.716/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Ari Tucunduva Filho, portador da CI/RG nº 1.909.469-3-SSP/PR e CPF/MF nº 401.648.539-87, o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o fornecimento de materiais sobressalentes descritos na planilha de fls. 2188 do Protocolo 12.136.993-1, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 112 § 1º da Lei nº 15.608/2007, ficando acrescido em R\$ 432.246,23 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), correspondendo a 2,03% (dois vírgula três por cento) do valor originário, qual seja: que foi de R\$21.290.338,29 (vinte e um milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor global do contrato em

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 034
FL. Nº 1251
CONT. Nº 078-14-03

R\$ 23.311.601,29 (vinte e três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), já incluído o valor do acréscimo do Primeiro termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO: A APPA pagará a CONTRATADA a quantia certa e total de R\$ 432.246,23 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS: - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.445117.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para o fornecimento do material será de 90 (noventa) dias, a partir do dia 02 de dezembro com término previsto para 1º de março de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo".

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 01 de dezembro de 2015.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

ARI TUCUNDUVA FILHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA *Rodolfo Simonelli Tucunduva*
RG: 62129034

TESTEMUNHA
RG: 7.259.059-2

8º TABELIAO
CURITIBA - PR